



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0011500-22.2016.5.13.0000**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 058/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 18/08/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP N.º 206/2016, por meio do qual revisto o o ATO TRT GP N.º 152/2013, de 26 abril de 2013 (publicado no DA-e em 30.04.2013), que concedeu à servidora Yolanda Araújo Troccoli, matrícula n. 245.101.329, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da EC n. 41/2003, introduzido pela EC n. 70/2012, a fim de atribuir proventos integrais, com efeitos a contar de 26 de junho de 2014, nos termos do dispositivo constitucional citado, c/c o § 1º do art. 186 da Lei n.º 8.112/90.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**